



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2357/2022

REFERENTE: Contratação de empresa para execução de obras de Ampliação da Creche Municipal EMEI Olga Amélia Lucchesi Bergo, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os **Anexos VII e VIII**, onerando recursos próprios.

1 – PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, através do Departamento de Licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público que se acha aberta a presente **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº **010/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a qual será processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.

1.2. Prazo de recebimento dos envelopes 01 – DOCUMENTAÇÕES e 02 – PROPOSTA COMERCIAL:

1.2.1. Para as pessoas jurídicas cadastradas e/ou não cadastradas até às **14:00 horas do dia 12 de julho de 2022**.

1.3. Os envelopes 01 – DOCUMENTAÇÕES e 02 – PROPOSTA COMERCIAL deverão ser entregues no Depto. de Licitações, no endereço mencionado no **subitem 1.1.**, deste Edital.

1.3.1. O início da abertura do envelope 01 – Documentações, ocorrerá às **14:00 horas do dia 12 de julho de 2022**, no Município de Santo Antônio de Posse, no mesmo endereço mencionado acima, seguindo-se, e desde que ocorra desistência expressa de TODOS os participantes sobre a não intenção de interposição de recursos sobre a decisão de avaliação de habilitação ou inabilitação do envelope 01 entregue (nos termos do **inciso III, art. 43, da Lei 8.666/93**), será também providenciada a abertura do Envelope **02 – PROPOSTA COMERCIAL**.

1.4. Integram este Edital, independentemente de transcrições, os seguintes **anexos**:

- I - Minuta Contratual;
- II - Termo de Ciência e Notificação;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declarações Diversas;
- V - Modelo de Carta de Credenciamento;
- VI - Modelo de Declaração Nomeando o(a)(s) Responsável(is) Técnico(a)(s) pela Obra;
- VII - Memorial Descritivo e Memorial Descritivo de Acabamentos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



- VIII - Planilha de Composição Orçamentária;
Planilha de Cronograma Físico-Financeiro;
Planilha de Composição de Custo Unitário de Serviços;
- IX - Dados para elaboração de contrato/ ata de registro e dados do responsável;
- X - Declaração de ciência das condições para execução dos serviços
- X-A- Modelo de Declaração de Vistoria (FACULTATIVO)
- XI - Declaração de que não está inscrita e nada deve a Fazenda Municipal

2 – OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de obras de Ampliação da Creche Municipal EMEI Olga Amélia Lucchesi Bergo, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, em conformidade com os **Anexos VII e VIII**, onerando recursos próprios.

2.2. As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas de **recursos próprios** da conta da reserva orçamentaria:

01.02 – Executivo
01.02.14 – Secretaria de Educação
12.365.0008.2036.0000 – Manutenção das Creches
245 - 4.4.90.51.99 - Obras e Instalações

2.3. O valor estimado da licitação será de **R\$ 668.541,81** (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

3 – DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Das restrições:

3.1.1. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

3.1.1.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) por ato de qualquer órgão do Poder Público Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ou cujo sócio ou administrado se enquadrem na mesma condição (conforme súmula nº 51 TCE SP);

3.1.1.2. Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução (vide subitem 3.2.3);

3.1.1.3. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.1.1.3.1. Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.

3.1.1.4. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital;

3.1.1.5. Se enquadrem nas disposições previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 13.303/2016; e

3.1.1.6. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

3.2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.2.1. Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital;

3.2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto; e

3.2.3. Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº. 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.2.1.1. Requisitos para as empresas:

a) O **Certificado de Registro Cadastral**, expedido pelo Município de Santo Antônio de Posse/SP, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da Licitação, para empresas cadastradas;

b) Caso o licitante interessado não possua o Certificado de Registro Cadastral acima descrito, o mesmo poderá participar do Certame desde que apresente os envelopes 01 e 02 até a data e hora previamente estabelecida no subitem 1.3 do Edital em anexo.

c) Qualificação Técnica:

c.1) Apresentar o **Registro da Pessoa Jurídica no Conselho de Engenharia e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo**, com validade em vigor;

c.2) Nomear o(a)(s) responsável(is) técnico(a)(s) pela obra, apresentando declaração nos moldes do modelo do **Anexo VI**, demonstrando que o(s) mesmo(s) possui(em) vínculo profissional com a pessoa jurídica licitante, que poderá se dar da seguinte forma: mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a nomeação de profissional(is) autônomo(s), desde que o(s) mesmo(s) se responsabilize(m) tecnicamente pela execução da obra;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



c.2.1) No caso de profissional(is) autônomo(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar declaração se responsabilizando tecnicamente pela obra, onde deverá vir assinada pelo(s) mesmo(s), com cópia do documento de identidade, ou qualquer outro documento que confirme a assinatura do(s) profissional(is);

c.3) Apresentar declaração de ciência das condições para execução dos serviços (Anexo X);

c.4) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

c.4.1) A comprovação de aptidão deverá ser feita por atestados técnicos das empresas correspondentes aos serviços a serem contratados, emitido(s) em nome da pessoa jurídica licitante, fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

d) DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

d.1) HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem. No caso de sociedade limitada representado por administrador designado em ato separado, nos termos do artigo 1.062 do Código Civil deverá ser apresentada a averbação de sua nomeação no registro competente (Junta Comercial do Estado), com a indicação do seu nome, nacionalidade, estado civil, residência número de identidade o ato e a data da nomeação e o prazo de gestão.

d) Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

e.1.1) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

d.2) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) A prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

c) A prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;

d) A prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;

e) A prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos, ou positiva com efeitos de Negativa.

e.1) No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio **fora** do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar declaração em papel timbrado pela empresa, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante do **ANEXO XI** deste Edital.

f) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d.2.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, validade das certidões, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;

d.2.2) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

d.3) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

d.3.1) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento. Será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

d.3.2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. (Artigo 31, inciso I, Lei Federal nº. 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



d.3.2.1) Consideram-se referidos documentos já exigíveis e apresentados na forma da Lei, na hipótese de ser a licitante Sociedade Anônima ou Sociedade Cooperativa, os que estiverem aprovados pela Assembleia Geral Anual competente para apreciá-los e que, se pertinentes ao primeiro tipo societário, estejam publicados.

d.3.2.2) As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

d.3.2.3) Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a um ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento.

d.3.3) O balanço patrimonial deverá estar assinado por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e as demonstrações contábeis pelo proprietário da empresa.

d.3.4) As cópias do balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ser extraídas do livro diário devidamente registrados na Junta Comercial competente ou acompanhadas do comprovante de envio eletronicamente à Receita Federal (por meio do SPED e ECD), dependendo do caso; acompanhada dos respectivos termos de abertura e encerramento, exceto para os tipos societários cuja legislação que os rege exija sua publicação.

d.3.5) O balanço Patrimonial, demonstrações financeiras a ser apresentado na licitação deve obedecer à legislação específica de cada tipo de opção tributária.

e) Outros Documentos:

Apresentar as declarações exigidas nos **Anexos III e IV**, que deverão vir assinadas pelo(a) representante legal da proponente, comprovando documentalmente que a pessoa que está assinando as declarações é representante legal da proponente. Este documento poderá ser apresentado à comissão antes da abertura dos envelopes ou vir dentro do envelope nº 1- **DOCUMENTAÇÕES**.

f) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06.

e.1) caso algum documento correspondente a regularidade fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93) que conste no cadastro esteja vencido, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar nova certidão mesmo que esta apresente alguma restrição, consoante dispõe o art.43, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No caso de apresentar alguma restrição, sua regularização deverá se dar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a(s) microempresa(s) ou a(s) empresa(s) de pequeno porte for(em) declarada(s) vencedora(s), ou seja, somente para efeito da assinatura do contrato. Fica observado que, este prazo poderá ser prorrogado por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, nos termos do §1º do art. 43, do mesmo dispositivo legal;

f.2) em não havendo regularização consoante previsão dos subitens acima, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para assinatura



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



do contrato ou revogar a licitação nos termos do art. 43, §2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

f.3) Os documentos acima que não apresentarem prazo de validade, serão considerados válidos por 90 dias, antecedentes da data marcada para abertura do envelope de nº 01 – documentações.

4 – DA FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. A participação na licitação se efetivará mediante a apresentação, até a data, hora e local indicados expressamente no Preâmbulo do presente Edital, dos 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho, respectivamente, “**Envelope 01 – Documentações**” e “**Envelope 02 – PROPOSTA COMERCIAL**”, endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que externamente conterão o nome ou timbre da empresa licitante e os dizeres abaixo:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÕES

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

4.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto. Todos os documentos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente.

4.1.2. A Proposta Comercial e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas, omissões ou mesmo partes essenciais escritas à margem do texto. Todos os documentos deverão ser redigidos em português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente.

4.1.3. Os licitantes deverão apresentar os documentos de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial;

4.1.3.1. O documento original apresentado para autenticação pela comissão será devolvido após sua conferência pelos interessados.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



5 – ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÕES

5.1. No envelope **01 – DOCUMENTAÇÕES**, que será apresentado indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento, deverão ser apresentados os documentos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial;

5.1.1. Devolução de documentos

5.1.1.1. O documento original apresentado para autenticação pela comissão será devolvido após sua conferência pelos interessados.

6 – CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES

6.1. A licitante poderá se fazer representar neste certame, desde que, **antes da abertura dos envelopes**, seu(ua) representante apresente:

6.1.1. A **Carta de Credenciamento (conforme Anexo V)**, assinada pelo(a) representante legal da pessoa jurídica e cópia do contrato social ou estatuto da pessoa jurídica, no qual lhe é conferido esse poder;

6.1.2. O credenciamento também poderá ser feito através de instrumento público de procuração ou particular, com todos os poderes para praticar os atos pertinentes ao certame, em nome do(a) proponente e cópia do contrato social ou estatuto da pessoa jurídica, no qual lhe é conferido esse poder;

6.1.3. Em sendo sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado(a) da pessoa jurídica proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.1.4. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina (**caso não tenha firma reconhecida o documento apresentado, o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário (ex.: RG, CNH ou qualquer outro documento oficial que possua assinatura apta a tal conferência), ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 13.726/2018 e modelo constante no ANEXO V deste Edital**), do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

6.1.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação da licitante, mas impede o(a) representante de manifestar-se nas sessões contra as decisões tomadas pela comissão de julgamento.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



7 – ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1. O envelope deverá conter:

7.1.1. A proposta propriamente dita, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente em papel timbrado da proponente, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo(a) representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, onde deverá vir comprovado documentalmente que quem está assinando a proposta é representante legal da proponente, e, este documento deverá estar dentro do **Envelope nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL**, caso não seja apresentado anteriormente à abertura do respectivo envelope;

7.1.2. Razão social, endereço completo e CNPJ;

7.1.3. Número da Tomada de Preços e do Processo Licitatório;

7.1.4. Cotar os itens de acordo com a Planilha de Composição Orçamentária (Anexo VIII), sendo que deverão estar constando todos os valores unitários e totais de cada item, observando que nestes preços deverão estar constando os custos com todos os tributos, encargos, lucro e demais obrigações para o cumprimento fiel do objeto deste edital;

7.1.5. Apresentar o valor global para a execução do objeto licitado, de acordo com os valores apresentados na Planilha de Composição Orçamentária, correspondente ao **Anexo VIII**;

7.1.6. Apresentar a Planilha de Cronograma Físico-Financeiro da obra e Planilha de Composição Orçamentária da Obra, de acordo com os valores apresentados na proposta da licitante, compatível com o apresentado pela Municipalidade **Anexo VIII**;

7.1.7. Informar qual o percentual de B.D.I. aplicado na composição orçamentária;

7.1.8. Em caso de divergência entre os valores totais e unitários, prevalecerão os valores unitários;

7.1.9. Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas na presente **Tomada de Preços**.

7.2 Importante destacar que a abertura da proposta comercial (Envelope 02) somente ocorrerá caso haja expressa desistência de TODOS os participantes sobre a não intenção de interposição de recursos sobre a decisão de avaliação de habilitação ou inabilitação do envelope 01 entregue (nos termos do inciso III, art. 43, da Lei 8.666/93).

7.2.1 Caso não ocorra a desistência acima descrita, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais sobre decisão de habilitação ou inabilitação do(s) licitante(s) participante(s).

8 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1. O presente **EDITAL** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no **art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93**.

8.2. Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela comissão de julgamento, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

8.4. É facultada à comissão de julgamento ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

9.1. Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÕES

9.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus(uas) representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a comissão de julgamento, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **DOCUMENTAÇÕES** e **PROPOSTA**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos(as) representantes dos licitantes presentes, procedendo-se, a seguir à abertura do envelope **DOCUMENTAÇÕES**.

9.1.2. Os documentos contidos nos envelopes 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

9.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

9.1.4. Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, ou se houver o julgamento e todos os licitantes não estiverem presentes, o resultado do julgamento será comunicado aos licitantes pelo site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente e também por e-mail ou comunicação pessoal, porém o prazo recursal começa-se a correr à partir da data da sessão.

9.1.5. Os envelopes **PROPOSTA** das pessoas jurídicas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo de 10 (dez) dias após a publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal, junto à comissão de julgamento que os devolverá indevassados mediante recibo.

9.1.6. Critérios para fins de habilitação:

9.1.6.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências da Tomada de Preços e não preencherem os requisitos exigidos no **item 5**.

9.1.6.2. Se todas as licitantes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo mencionado no art. 48, II, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejarem a inabilitação.

9.2. A abertura do envelope 02 – PROPOSTA

9.2.1. Os envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de julgamento, **desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso, de que trata o art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Federal nº 8.666/93. Em não ocorrendo à abertura será comunicada aos licitantes, por meio de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e por e-mail ou comunicação pessoal, a nova data com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

9.2.2. Uma vez aberta às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

9.2.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida à leitura das mesmas e condições oferecidas.

9.2.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

9.2.5. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal, porém a data começa a correr a partir da data da sessão.

9.3. Critérios de julgamento das propostas:

9.3.1. Desclassificação:

9.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências estabelecidas na Tomada de Preços;

9.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo mencionado no art. 48, II, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para a reapresentação de outra, escoimadas as causas que ensejarem a desclassificação.

9.3.2. Classificação:

9.3.2.1. Após exame das propostas, a comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o menor preço global para a execução do objeto licitado, desde que atendidas as exigências do Edital e o preço apresentado esteja dentro do orçado pela Administração, observando que caso a Comissão Permanente de Licitações constatare algum(s) item(s) constante(s) da **planilha de composição orçamentária (anexo VIII)** apresentada pela licitante apresente algum preço manifestamente inexecutable por se caracterizar como irrisório ou flagrantemente excessivo, nos termos do **inciso II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93** e suas alterações, comparando com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado terá sua proposta desclassificada, independentemente do valor global apresentado, nos termos do inciso I do mesmo diploma legal.

9.3.2.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito na forma do disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, onde persistindo o empate, o desempate será por sorteio, em ato público, após prévia comunicação por meio de publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e também por e-mail ou comunicação pessoal.

9.3.2.3. Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a **10% (dez por cento)** da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão consideradas empatadas, com direito de preferência pela



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ordem de classificação, nos termos do **art. 44, §1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.**

9.3.2.4. Não sendo exercido o direito de preferência nos termos do **subitem 9.3.2.3.** no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da ciência, com a apresentação de proposta inferior, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada.

9.3.2.5. A efetivação da ciência será dada com a publicação no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, no edital correspondente, e por e-mail ou comunicação pessoal.

9.3.2.6. O instituto da preferência da contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte prevista no **subitem 9.3.2.3.**, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por uma delas.

9.4. Da adjudicação e homologação:

9.4.1. A homologação do processo e a adjudicação serão feitas pela autoridade que determinou a abertura da licitação e publicada no Jornal Oficial.

9.5. Da comunicação dos atos:

9.5.1. Da habilitação e inabilitação, classificação e desclassificação, dos eventuais recursos apresentados, dar-se-á conhecimento através de publicação no site do Município através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente, e por e-mail ou comunicação pessoal.

10 – DO CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A licitante vencedora do certame deverá assinar o **Contrato (Anexo I) e o Termo de Ciência e de Notificação (anexo II)**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação da Homologação/Adjudicação no Diário Oficial do Estado – Seção I – Diário dos Municípios; comunicação via e-mail ou pessoal à proponente, junto ao Depto. de Licitações, no seguinte horário, das **8h às 12h** e das **13h às 17h**.

10.1.1. O prazo concedido para assinatura do **Contrato e o Termo de Ciência e Notificação** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.1.1.1. Se a licitante se recusar, sem motivo justificado ou justificado e não aceito pela Administração, a assinar o **Contrato e o Termo de Ciência e Notificação**, dentro do prazo previsto no **subitem 10.1.** ou **subitem 10.1.1.**, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor adjudicado, além de outras sanções cabíveis e previstas no **art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.**

10.1.1.2. A empresa vencedora ficara obrigada a recolher **5% (cinco por cento)** do valor do mesmo, a título de garantia, conforme estabelecido no **art. 56 da Lei 8.666/93**, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do **§ 4º** desse mesmo artigo.

10.1.1.3. A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme cláusula 04 da minuta contratual (anexo I deste edital).

12 – DAS SANÇÕES

12.1.1 Sem prejuízo das sanções previstas no **art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93**, a licitante ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

12.1.2 Desistência da proposta: multa de **20% (vinte por cento)** do respectivo valor apresentado.

12.1.3 Ocorrendo a hipótese descrita no **subitem 10.1.1.1.**, será convocada a 2ª colocada, para que aceite o objeto licitado pelo valor adjudicado à 1ª colocada, que aceitando, incorrerá nas mesmas penalidades caso venha a cometer as mesmas faltas.

12.1.4 A multa prevista não tem caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento dela não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.1.5 Após o decurso do contraditório e ampla defesa, caso a CONTRATADA não pague a multa aplicada por esta Administração, será aplicado multa e juros moratórios à razão de 2% sobre o valor devido e 1% ao mês, com correção monetária operada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme cláusula 05 da minuta contratual (anexo I deste edital).

14 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme cláusula 06 da minuta contratual (anexo I deste edital).

15 – DA FORMA, LOCAL PARA ADQUIRIR O EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

O Edital e seus anexos em inteiro teor estarão à disposição dos interessados, **a partir do dia 21 de junho de 2022**, de 2ª à 6ª feiras (exceto feriados ou pontos facultativos), das **08h às 17h**, no Setor de Licitação deste Município, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, ou pelo site do Município, através do Portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link **LICITAÇÕES**, gratuitamente. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, no Depto. de Licitações, das **8h. às 12h** e das **13h às 17h**, ou pelo telefone (19) 3896-9021 ou 3896-9032.

16 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

Conforme cláusula 10 da minuta contratual (anexo I deste edital).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



17 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Conforme cláusula 11 da minuta contratual (anexo I deste edital).

18 – NO CASO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE OPTAR PELA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06:

18.1. Este Município aplicará o disposto nos artigos 42/45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Os licitantes que se enquadrarem no âmbito de aplicação desta lei deverão apresentar em apartada declaração específica atestando que se enquadram nas suas disposições normativas, o que será feito no mesmo ato em que ocorrerá a entrega dos envelopes nº. 01 – Documentações e 02 – proposta comercial, comprovando documentalmente de acordo com uma das condições que serão mencionadas abaixo:

(Atenção! A declaração e a comprovação devida deverão ser entregues com os envelopes, porém deverão vir fora do mesmo).

18.1.1. Documento que comprove que a empresa licitante fez opção pelo Regime Tributário Diferenciado do “Simples Nacional”, e que sua situação está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, demonstrando que está “ATIVA”, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da sessão, ou ainda, certidão emitida pela Junta Comercial onde conste o enquadramento como ME ou EPP;

18.1.2. A pessoa jurídica licitante que não venha a atender o disposto no **subitem 18.1.1.**, não terá o benefício da **Lei Complementar Federal nº 123/06** aplicada a seu favor.

19 – DA VIGÊNCIA

Conforme cláusula 12 da minuta contratual (anexo I deste edital).

20 – DA VISITA

20.1. O licitante interessado está FACULTADO a realizar a visita técnica no local da execução do objeto desta licitação. De todo modo, caso queira **realizar a visita técnica, QUE É FACULTATIVA, será agendada e realizada até às 17:00 horas do dia útil anterior a realização da licitação**, com prévio agendamento, no Departamento de Obras e Engenharia, no telefone (19) 3896-9000 com o engenheiro Leonardo da Silva Granziera, apresentando o anexo X-A em sessão de licitação.

20.1.1. Todos os licitantes, deverão apresentar declaração de ciência das condições para execução dos serviços (**ANEXO X**), não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



21 – DA(S) DOCUMENTAÇÃO(ÕES) A SER(EM) APRESENTADA(S) PELA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S):

21.1. PARA ASSINATURA DO(S) INSTRUMENTO(S) CONTRATUAL(IS) A(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME DEVERÁ(ÃO) APRESENTAR:

21.1.1. Todos os documentos **relativos à regularidade fiscal** descritos no art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93, exigidos para o certame que estiverem vencidos quando da apresentação para o certame, conforme prevê o **art. 16 da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02 outubro de 2014**.

21.2. A(S) DOCUMENTAÇÃO(ÕES) APRESENTADA(S) SOMENTE SERÁ(ÃO) ACEITA(S) E CONSIDERADA(S) VÁLIDA(S) NO ORIGINAL OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE, POR PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL OU POR SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO.

21.3. Caso a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame deixar(em) de apresentar a(s) documentação(ões) exigida(s) será aplicada multa pecuniária em **20% (vinte por cento)** do valor total vencido, além de que poderá ser aplicada as demais sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.4. No caso de penalidades constantes no subitem acima será garantido o contraditório e a ampla defesa.

22 – DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO

Conforme cláusula número 13 da minuta contratual (Anexo I deste edital).

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Nos preços unitários deverão estar computadas todas as despesas diretas e indiretas com a execução dos serviços, inclusive manutenção de canteiros de obras, despesa com administração e expediente, guarda e sinalização da obra e serviços, manutenção e depreciação de máquinas, encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguro, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidente de trabalho ou que cause danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência da Pessoa Jurídica, de seus prepostos ou funcionários e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas e relativas à execução dos trabalhos objeto do presente certame;

23.2. A licitante executará os serviços com funcionários próprios, os quais não terão vínculo empregatício com o Município, sendo única e exclusivamente remunerados e pagos pela



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



licitante. Todos os encargos com pessoal serão de inteira responsabilidade da licitante, não cabendo o Município nenhuma obrigação, encargo social ou ônus decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal;

23.3. O MUNICÍPIO exercerá fiscalização, bem como, o controle tecnológico, sobre os serviços através de seus técnicos ou de técnicos especialmente contratados, além daqueles controles de responsabilidade legal da licitante vencedora;

23.4. O MUNICÍPIO poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade financeira, técnica e administrativa de firmas concorrentes;

23.5. O MUNICÍPIO, mediante despacho motivado poderá anular ou revogar a presente licitação não cabendo as concorrentes, sob qualquer pretexto, qualquer direito, indenizações, vantagens ou ressarcimento;

23.6. A licitante será responsável por todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sindicais, bem como alimentação, uniforme e transporte de funcionários, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do presente instrumento;

23.7. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, as porcentagens mencionadas no **Art. 65, § 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;**

23.8. Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar os termos do edital no prazo estabelecido no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, onde tal impugnação deverá ser protocolada no Setor de Licitação.

23.8.1. A petição será dirigida ao subscritor do Edital;

23.8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta;

23.8.3. A resposta à impugnação será publicada no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente.

23.9. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

23.10. Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse/SP o direito de no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



23.11. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e este Município não será em nenhum caso, responsável por esses custos independentemente do resultado do processo licitatório;

23.12. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

23.13. A ata do certame será disponibilizada a todos os interessados no site do Município, através do portal www.pmsaposse.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES, junto ao edital correspondente;

23.14. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

24 – DO FORO

Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Jaguariúna/SP, excluído qualquer outro.

Santo Antônio de Posse/SP, 07 de junho de 2022.

Leide M. Cavalaro Dal’Bó
Secretária Municipal de Educação
PMSAPOSSE



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP E A PESSOA JURÍDICA _____, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES E PROJETO EXECUTIVO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Pelo presente termo de instrumento particular deste contrato de prestação de serviços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário e/ou Diretor Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº. 3.757/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º _____, neste ato representada pelo(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º _____, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, resolvem firmar o presente Contrato decorrente da **Tomada de Preços nº 010/2022**, regido pela **Lei Federal nº. 8.666 de, 21 de junho de 1.993**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1 DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA, obriga-se a EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO, conforme planilha orçamentaria, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha de levantamento de quantidades e projeto executivo, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto executivo na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, **Processo Administrativo nº 2357/2022 – Tomada de Preços nº 010/2022** e seus **Anexos VII e VIII**, e a proposta apresentada pela contratada constante no mencionado processo licitatório, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. O regime adotado para a execução desta obra é o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, sendo para tanto ofertado o MENOR VALOR GLOBAL;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.3. As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas de **recursos próprios** da conta da reserva orçamentaria:

01.02 – Executivo

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.365.0008.2036.0000 – Manutenção das Creches

245 - 4.4.90.51.99 - Obras e Instalações

CLÁUSULA 2 **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** se compromete pelo presente instrumento à:

2.1. Comunicar imediatamente o Contratante qualquer ocorrência ou anormalidade na execução dos serviços.

2.2. Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas, com estrita observância da legislação em vigor.

2.3. Designar profissionais capacitados, para o cumprimento do objeto deste contrato.

2.4. Empregar, na execução dos serviços contratados, quer nas dependências do Contratante, quer nas suas próprias dependências, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

2.5. Substituir a qualquer tempo conforme solicitação do Contratante, qualquer elemento utilizado para os serviços, que por motivos técnicos, moral ou disciplinar seja considerado inconveniente.

2.6. Executar os serviços, com funcionários próprios, os quais não terão vínculo empregatício com o Contratante, sendo única e exclusivamente remunerados pela **CONTRATADA**.

2.7. Todas as despesas advindas de encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e sindicais, bem como alimentação, uniforme, estadia e ou transporte de funcionários, e ainda, o pagamento de todos os emolumentos, taxas, tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre os serviços do presente instrumento.

2.8. Providenciar a **A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica)** junto ao CREA e/ou a **R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnico)** junto ao CAU, no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, contados a partir da data de início dos serviços.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.9. Assumir total responsabilidade para a execução dos serviços, e responsabilizar-se por quaisquer prejuízos que sejam causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

2.10. Manter durante toda execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

2.11. O(A)(S) Responsável(is) Técnico(s) pelo(s) serviço(s) será(ão) o(a)(s) Sr.(^a)(s) _____, CREA/ _____ e/ou CAU/ _____ N° _____.

2.12. A contratada fica obrigada a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis.

2.13. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização.

2.14. Observar tudo o que está disposto no memorando, além do que está disposto neste instrumento.

2.15. A empresa vencedora ficará obrigada a recolher 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, a título de garantia, conforme estabelecido no art. 56 da Lei 8.666/93, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do § 4º desse mesmo artigo.

2.16. A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA 3 DO VALOR

3.1. O valor global deste instrumento é de R\$ _____ (_____), (conforme composição orçamentária apresentada pela Contratada, constante no processo licitatório em epígrafe).

3.2. Poderá ser acrescido ou suprimido, nas mesmas condições contratuais, as porcentagens mencionadas no **Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA 4

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto, através da sua tesouraria, da seguinte forma:

4.2. A contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura conforme medições dos serviços mensalmente apurado, ou seja, a cada mês após a emissão da ordem de início dos serviços e sucessivamente, em conformidade com os serviços medidos, realizados e fiscalizados pelo Departamento competente com a devida medição e o pagamento ocorrerá em até 28 dias após o recebimento e atestado de que a Nota Fiscal emitida está de acordo com a medição e cronograma firmado. Igualmente, é obrigatório que a documentação de pagamento esteja **acompanhada de seu respectivo boleto bancário conforme subitem 4.2.1 abaixo, após conferência pelo Departamento Requisitante.**

4.2.1. Conforme Decreto Municipal nº. 3.752, de 23 de dezembro de 2021, a Nota Fiscal (NFs) e/ou DANFE DEVERÁ estar acompanhada do respectivo boleto bancário, sendo que este (boleto) informará o documento fiscal de origem.

4.3. Para que não haja dúvidas, as Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das medições autorizadas pelo(a)(s) responsável(is) pela fiscalização da obra, sendo que no corpo das Notas Fiscais, deverá constar o número do contrato firmado entre a empresa contratada e este Município, sendo que tais notas deverão vir com o aceite dos gestores do contrato.

4.4. Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais.

4.5. Em todas as notas fiscais deverá vir constando o número do contrato e processo licitatório a que se refere e seus respectivos boletos.

CLÁUSULA 5

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses a contar da assinatura do contrato entre as partes. Sendo que o prazo para execução dos serviços será de 07 (sete) meses conforme cronograma físico, que faz parte integrante deste processo.

5.1.1. Oportuno esclarecer aos licitantes interessados que o prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato. Este (vigência) corresponde ao prazo previsto para as partes cumprirem as prestações que lhes rem as prestações que lhes incumbem, enquanto aquele (execução) é o tempo determinado para que o contratado execute o seu objeto.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA 6

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As verbas para custeio do objeto deste edital são oriundas de **recursos próprios** da conta da reserva orçamentaria:

01.02 – Executivo

01.02.14 – Secretaria de Educação

12.365.0008.2036.0000 – Manutenção das Creches

245 - 4.4.90.51.99 - Obras e Instalações

CLÁUSULA 7

DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.2. Constituem motivos para rescisão, os fatos elencados no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

7.3. A rescisão do contrato poderá ser de acordo com o disposto no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, acarretando as consequências do artigo 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA 8

DAS SANÇÕES

8.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Contratada às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até **02 (dois) anos**, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

8.1.4. À parte que der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a **20% (vinte por cento)** do valor remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

8.1.5. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a contratada pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa, de:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



8.1.5.1. Atraso em até **30 (trinta) dias**: multa de **10%** (dez por cento), sobre o valor a ser medido no período;

8.1.5.3. Superior a **30 (trinta) dias consecutivos** ensejará em multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

8.1.6. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento), sobre o valor a ser faturado no mês da ocorrência;

8.1.7. Multa por não atendimento às determinações da fiscalização: 10% (dez por cento), sobre o valor a ser faturado no mês da ocorrência;

8.1.8. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A **CONTRATADA** também não se eximirá das sanções previstas nas **Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações**.

8.1.9 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da **CONTRATADA**, sendo possível, a critério da **CONTRATANTE**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à **CONTRATADA**. Não havendo pagamento da multa pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo.

8.1.10 O procedimento de apuração/notificação/aplicação de penalidade contraditório e ampla defesa será instrumentalizado por meio de publicações no Jornal Oficial da Cidade de Santo Antônio de Posse e Diário Oficial.

CLÁUSULA 9 **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O **CONTRATANTE** se compromete, em decorrência desta avença, a:

9.1. Fornecer todos os dados e informações necessárias à completa e correta execução dos serviços;

9.2. Fornecer quando solicitado pela **CONTRATADA**, no decorrer dos serviços, quaisquer outros dados e informações, que se fizerem necessários à execução dos serviços;

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA 10 **DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA**

O Termo de Recebimento Provisório deverá ser emitido pelo(a) responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e assinado por ele(a), por quem solicitou a obra e pelo(a) responsável legal da contratada, em até **15 (quinze) dias consecutivos** da comunicação escrita da Contratada do término de execução, e o **Termo Definitivo** deverá ser emitido



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



pelo(a) responsável por seu acompanhamento e fiscalização, e assinado por ele(a), por quem solicitou a obra, pelo Sr. Prefeito e pelo(a) responsável legal da contratada, após o término do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, esclarecendo que o prazo de observação não poderá ser superior a **90 (noventa) dias consecutivos**, a contar da comunicação escrita da Contratada do término de execução do objeto.

CLÁUSULA 11

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra será Engenheiro, Leonardo da Silva Granziera, sendo que o Sr. Prefeito poderá designar outra(s) pessoa(s) para acompanhamento e fiscalização, onde a contratada será comunicada, sendo que a responsabilidade técnica da obra é de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA 12

DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses a contar da assinatura do contrato entre as partes. Sendo que o prazo para execução dos serviços será de 07 (sete) meses conforme cronograma físico, que faz parte integrante deste processo.

12.1.1. Oportuno esclarecer aos licitantes interessados que o prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato. Este (vigência) corresponde ao prazo previsto para as partes cumprirem as prestações que lhes rem as prestações que lhes incumbem, enquanto aquele (execução) é o tempo determinado para que o contratado execute o seu objeto.

CLÁUSULA 13

DOS FISCAIS/GESTORES DO CONTRATO

Fica designado para fiscal/gestor deste instrumento contratual os seguintes servidores: Sr.^a. Leonardo da Silva Granziera – Gestor do Contrato;

Se houver mudança do gestor acima nomeado durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA 14

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as **Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.**



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



CLÁUSULA 15 **DA GARANTIA**

15.1 A empresa vencedora, neste ato, recolheu 5% (cinco por cento) do valor do mesmo, a título de garantia, conforme estabelecido no art. 56 da Lei 8.666/93, cuja devolução se dará ao término da execução da obra e cumprimento do contrato, na forma do § 4º desse mesmo artigo.

15.1.1. A apresentação da garantia prevista no item anterior deverá ser no dia da assinatura do respectivo contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA 16 **DO FORO**

16.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

16.2. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, o edital e termo de referência, respectivamente.

16.3. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem às partes justas e contratadas de pleno acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Santo Antônio de Posse/SP, ____ de _____ de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

(REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA)
CONTRATADA

DIRETOR DE OBRAS E ENGENHARIA
FISCAL DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

MODELO: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ref.: Tomada de Preços nº. 010/2022

Processo Administrativo nº. 2357/2022

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da **Tomada de Preços nº. 010/2022**, realizado pelo Município de Santo Antônio de Posse/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Ref.: Tomada de Preços nº. 010/2022

Processo Administrativo nº. 2357/2022

Eu _____ (nome completo), representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022, do Município de Santo Antônio de Posse/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei:

a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993** e alterações, que a pessoa jurídica se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) **Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação judicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

c) **Para o caso de pessoas jurídicas em recuperação extrajudicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do Contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

d) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: A empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Data e assinatura do(a) representante legal da pessoa jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022

MODELO: CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Tomada de Preços nº. 010/2022

Processo Administrativo nº. 2357/2022

Pelo presente, designo o Sr.(a) _____,
portador(a) do RG nº _____, para representante desta pessoa jurídica,
estando ele(a) credenciado(a) a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário
durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de
recursos para fins de participação na licitação em referência.

Data

Assinatura do(a) Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO VI – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

MODELO: DECLARAÇÃO NOMEANDO O(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(A)(S) PELA OBRA

Ref.: Tomada de Preços nº. 010/2022

Processo Administrativo nº. 2357/2022

_____ inscrita no CNPJ/MF nº _____,
por intermédio de seu(ua) representante legal o (a) Sr. (a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____.

DECLARO, que o(s) responsável(is) técnico(s) para a execução do objeto do aludido
Edital será o(s)(a)(s) Sr. (a)(s) _____ – CREA/ _____ e/ou
CAU/ _____ nº _____.

Data

Assinatura do(a) Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VII – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE EMEI “OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO”

LOCAL: RUA IRINEU TUROLLA, 351 – JARDIM VILA RICA

DA CONCEPÇÃO:

A obra consiste na **Ampliação da Creche EMEI “OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO”**, seguindo as orientações indicadas nos documentos fornecidos pela municipalidade, juntamente com o projeto, planilha orçamentária, o cronograma físico financeiro e o presente memorial descritivo.

As obras deverão ser executadas, impreterivelmente, no tempo determinado no referido cronograma, sendo necessária a disponibilização de várias frentes de trabalho, para a realização das diversas tarefas envolvidas, para que os serviços ocorram, **OBRIGATÓRIA E CONCOMITANTEMENTE**, visando o atendimento do cronograma, sujeito às penalidades previstas em lei.

Todos os serviços necessários para a execução das obras estão indicados na planilha orçamentária anexa, contendo as quantidades calculadas, bem como os custos estimados para cada item.

Os valores estimados para a execução dos serviços e suas quantidades estão descritos na planilha orçamentária anexa, onde estão contemplados: taxa de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas); implantação e manutenção do canteiro, inclusive administração local; mobilização necessária de pessoal e equipamentos; administração local e central da construtora; equipamentos gerais não incluídos no custo direto; despesas com refeições e alojamentos; despesas financeiras; fatores de risco e imprevistos; lucro esperado pelo contratado, além da implantação e manutenção da placa de identificação da obra.

Todas as instalações de apoio, como barracão de apoio, escritório, depósito e sanitários para os funcionários da obra, deverão ser fornecidas pela empresa contratada, sendo que os custos para estas instalações correrão por conta da contratada, diluídos nos custos dos itens planilhados. Não será aceita nenhuma cobrança extra, por conta das instalações de apoio.

Todos os materiais de acabamento deverão respeitar as especificações indicadas na planilha orçamentária e neste memorial descritivo, devendo ser apresentadas as amostras dos referidos materiais, à Fiscalização do Departamento de Engenharia P.M.S.A.Posse, para aprovação antes de sua instalação.



DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS CONSTANTES NO ORÇAMENTO:

1. CONSTRUÇÃO DO BERÇARIO

1.1 SERVIÇOS INICIAIS

1.1.1 Corte, recorte e remoção de árvores, 30cm diâmetro:

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços de derrubada de árvores com diâmetro do tronco de até 30cm, incluindo raízes, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte. Remunera também, carga manual, o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro. Será medido por unidade de árvore removida (un).

1.1.2 Corte, recorte e remoção de árvores, 100cm diâmetro:

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços de derrubada de árvores com diâmetro do tronco de até 100cm, incluindo raízes, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte. Remunera também, carga manual, o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro. Será medido por unidade de árvore removida (un).

1.1.3 Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km:

O item remunera o fornecimento de caminhão basculante, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos e troncos, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos com diâmetro do tronco até 5 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos, e raspagem manual da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm. Remunera também, carga manual, o transporte interno na obra, num raio de um quilômetro. Será medido pela área real do terreno, onde ocorrer a limpeza manual de vegetação (m²).

1.1.4 Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro:

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a execução de corte e aterro mecanizados para solos de primeira categoria, em campo aberto, englobando os serviços: corte, carregamento e transporte até o raio de um quilômetro, o lançamento do solo para aterro, acertos e acabamentos manuais no corte. Será medido pelo volume de aterro executado, considerado na caixa (m³).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.1.5 Regularização e compactação mecanizada de superfície:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços: regularização e compactação em solo, acabamento da superfície, para o acerto das cotas, e locação por meio de piquetes. Remunera também, os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de regularização e compactação executada, aferida na projeção horizontal (m²).

1.1.6 Locação de obra de edificação:

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira. Será medido pela área de obra locada (m²).

1.1.7 Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de elétrica, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A0; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantidade e memórias de cálculo pertinentes, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica. Apresentados conforme relação abaixo:

- a) Os produtos gráficos deverão ser desenvolvidos por meio do software AUTOCAD e apresentados da seguinte forma: - Revisões até a aprovação do projeto, em papel sulfite, para ajustes e liberação, para a execução do projeto executivo; - A entrega do projeto executivo, devidamente aprovado, deverá ser constituída por: duas cópias plotadas em papel sulfite; uma cópia do arquivo eletrônico com extensão dwg;
- b) Os relatórios, as especificações técnicas, os memoriais descritivos, ART, lista de quantidades e as memórias de cálculo pertinentes ao projeto deverão ser desenvolvidas por meio dos softwares WINWORD, PDF, ou EXCEL e apresentados da seguinte forma: - Duas cópias completas no formato A4, em papel sulfite, encadernadas.

Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado (un).

1.2 FUNDAÇÃO

1.2.1 Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t:

O item remunera o fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto, apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto, lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm), vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores, execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50, estribos em aço CA-60. Remunera também, o fornecimento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 20 Mpa, aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Será medido por comprimento, determinado pela profundidade entre a cota inferior da estaca até um diâmetro acima da cota de arrasamento (m).

1.2.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,5 m de profundidade. Será medido pelo volume escavado, conforme cálculo prévio (m³).

1.2.3 Lastro de pedra britada:

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão de obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro. Será medido pelo volume acabado (m³).

1.2.4 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – FUNDAÇÃO:

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2. Será medido pelo volume de concreto calculado no orçamento e aplicado na obra (m³).

1.2.5 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – FUNDAÇÃO:

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa. Será medido pelo volume de concreto calculado no orçamento (m³).

1.2.6 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – FUNDAÇÃO:

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item, os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas. Será medido pelo peso de aço especificado em orçamento e executado na obra (kg).

1.2.7 Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de alvenaria de embasamento, confeccionada em tijolo de barro maciço comum de 5,7 x 9 x 19cm, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m³).

1.2.8 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com argamassa polimérica, bi-componente, à base de dispersão acrílica e cimentos aditivados, sendo componente A (resina) à base de polímeros acrílicos e componente B (pó cinza) à base de cimentos especiais, dotados de aditivos impermeabilizantes, plastificantes e agregados minerais preparados na proporção recomendada pelo



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



fabricante. Remunera também, materiais e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive a limpeza da superfície. Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

1.3 ESTRUTURA E VEDAÇÃO

1.3.1 Forma em madeira comum para estrutura:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de *Erisma uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto (m²).

1.3.2 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.5.

1.3.3 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.6.

1.3.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.7.

1.3.5 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido ou aparente, confeccionada em bloco vazado de concreto de 14 x 19 x 39 cm e resistência mínima a compressão de 3 MPa, classe C; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Será medido por área de alvenaria executada (m²).

1.3.6 Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a execução de cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta, incluindo concreto e armadura. Será medido por metro de cinta executada (m).

1.3.7 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 Mpa:

O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 12 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 16 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.3.8 Lastro de pedra britada- CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.4.

1.3.9 Armadura em tela soldada de aço:

O item remunera o fornecimento de tela soldada em aço CA-60 ou CA-50, transporte e colocação de telas de qualquer bitola. Remunera também, os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, emendas e perdas por desbitolamento, cortes e pontas de transpasse para emendas. Será medido pelo peso nominal das telas constantes no projeto de armadura (kg).

1.3.10 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.5.

1.3.11 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.6.

1.3.12 Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, ferramentas apropriadas e a mão de obra especializada necessária para a execução dos serviços: aplicação de régua vibratória treliçada ou régua vibratória simples; aplicação de rodo de corte; flotação; aplicação de rodo de corte; queima do piso com a alisadora de concreto simples, ou dupla; e o acabamento final com a utilização de desempenos manuais apropriados, resultando num piso acabado com declividade mínima de 0,5%, ou conforme indicado em projeto. Será medido por área de piso em concreto nivelado e alisado (m²).

1.3.13 Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm:

O item remunera o fornecimento e instalação de divisória interna modulada em painel / vidro / vidro, tipo naval, constituída por painéis e portas, espessura de 35 mm, prensados com miolo tipo MSO honey comb capaz de absorver os impactos e distribuí-los em vários pontos que formam as colméias e revestidos em chapa dura de fibras, de Eucalyptus (conhecida como eucalipto) prensadas com acabamento em pintura à base de água protegida por resina alquídica-melamínica; estrutura em perfil naval tipo H de aço zincado com pintura epóxi poliéster ou alumínio anodizado, rodapé duplo com ou sem macaquinhos, vidro liso de 3 mm. Será medido por área de divisória instalada (m²).

1.4 COBERTURA

1.4.1 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura:

O item remunera o fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM-A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto, beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica, transporte e descarregamento, traslado interno à obra, montagem e instalação completa, preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo, e o fornecimento, transporte,



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



montagem e desmontagem dos andaimes necessários para a execução dos serviços Será medido por peso de aço, indicado no orçamento e aplicado efetivamente na obra (kg).

1.4.2 Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido:

O item remunera o fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado, grau B, (260 g / m²), perfil trapezoidal, acabamento com tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, ambas com 0,50 mm de espessura, intermeadas com poliestireno expandido, classe F 2, com 30 mm de espessura. Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio metálica ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas. Será medido pela área de telhamento (m²).

1.4.3 Chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m:

O item remunera o fornecimento e instalação de chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm, inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação. Será medido por comprimento instalado (m).

1.5 ESQUADRIAS

1.5.1 Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca:

O item remunera o fornecimento de porta de abrir em alumínio tipo lambri, com pintura eletrostática branca, sob medida e o conjunto de ferragens compatíveis com a estrutura e peso. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para instalação completa da porta. Será medido por área de porta instalada (m²).

1.5.2 Vidro liso transparente de 4 mm:

O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 4 mm, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação do vidro. Será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²).

1.5.3 Caixilho em alumínio basculante com vidro – branco:

O item remunera o fornecimento do caixilho tipo basculante em perfis de alumínio, com pintura eletrostática a pó na cor branca, com vidro mini boreal, completo, linha comercial. Remunera também cimento, areia, ferragens, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Será medido por área de caixilho instalado (m²).

1.6 REVESTIMENTOS E PINTURA

1.6.1 Piso em granilite moldado no local:

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução de piso em granilite "in loco", com espessura mínima de 8 mm, em várias cores, conforme escolha do Departamento de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Engenharia, com acabamento polido. Remunera também, junta plástica de dilatação para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm. Será medido pela área de granilite executado (m²).

1.6.2 Resina acrílica para piso de granilite:

O item remunera o fornecimento de resina acrílica, além da mão de obra, materiais acessórios e equipamentos necessários para a execução dos serviços em pisos e patamares em geral, de granilite. Será medido por área de piso executado (m²).

1.6.3 Soleira/peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido:

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução do revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 20 cm, assentamento com argamassa colante industrializada, acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas, conforme escolha do Departamento de Engenharia. Será medido pelo comprimento de soleira e/ou peitoril revestidos (m).

1.6.4 Chapisco:

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão de obra necessária para a execução do chapisco. Será medido pela área chapiscada (m²).

1.6.5 Emboço comum:

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão de obra necessária para a execução do emboço comum desempenado e sarrafeado. Será medido pela área revestida com emboço (m²).

1.6.6 Massa corrida à base de resina acrílica:

O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries. Remunera também, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada. Será medido pela área de superfície emassada (m²).

1.6.7 Revestimento em gesso liso desempenado - FORRO:

O item remunera o fornecimento de gesso em pó, ensacado, para revestimento e a mão de obra necessária para a execução do revestimento em gesso liso desempenado. Será medido pela área revestida com gesso (m²).

1.6.8 Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm:

O item remunera o fornecimento de moldura de gesso simples, com largura até 6,0 cm, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da moldura. Será medido por comprimento de moldura instalada (m).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.6.9 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada:

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes ou fachadas, formato 10x10 cm, nas cores definidas pelo Departamento de Engenharia P.M.S.A.Posse, com as seguintes características:

- a) Absorção de água: $3\% < \text{Abs} < 6\%$, grupo BIIa (média absorção, resistência mecânica média);
- b) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- c) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistente ao choque térmico;

Remunera também, o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte acrílico flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças, conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Será medido pela área de revestimento executado (m²).

1.6.10 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, solúvel em água, acabamento fosco, específica para prevenção da proliferação de fungos, com resistência à umidade. Remunera também, os materiais acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador; aplicação da tinta em 2 demãos sobre superfície revestida com massa, nas cores definidas pelo Departamento de Engenharia P.M.S.A.Posse. Remunera ainda, o fornecimento, transporte, montagem e desmontagem dos andaimes necessários para execução dos serviços. Será medido pela área de superfície pintada (m²).

1.7 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ACABAMENTOS

1.7.1 Barra de apoio reta, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2':

O item remunera o fornecimento de barra de apoio reta, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, em qualquer comprimento; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra. Será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada (m).

1.7.2 Bancada em granito, com frontão e espelho, espessura de 2 cm, acabamento polido:

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 2 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários), assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação, no acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Santa Cecília ou Verde Ubatuba, definida pelo Departamento de Engenharia P.M.S.A.Posse. Será medido pela área de tampo instalado (m²).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.7.3 Prateleira em granito com espessura de 2 cm:

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para instalação de prateleira em granito com espessura de 2 cm; assentada com argamassa de cimento e areia; acabamento polido, nas cores: Andorinha, Corumbá, Branco Dallas, Santa Cecília ou Verde Ubatuba. Será medido pela área de prateleira instalada (m²).

1.7.4 Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm:

O item remunera o fornecimento de placas de granito de qualquer tipo, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão de obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas. Será medido por área de placa instalada (m²).

1.7.5 Banheira infantil rígida, capacidade de 20kg (un):

O item remunera o fornecimento de banheira infantil rígida, na cor branca, com sistema de escoamento de água, capacidade para bebês de até 10kg e 10 litros de água, para encaixe em bancada, recomendada para creches, berçários e hospitais. Será medido por unidade de banheira instalada (un).

1.7.6 Ducha higiênica com controle de temperatura 220V 4300W:

O item remunera o fornecimento e instalação de ducha higiênica com controle de temperatura 220V 4300W e mangueira com acabamento cromado. Remunera também, os materiais de vedação e acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de ducha higiênica instalada (un).

1.7.7 Lavatório em louça com coluna suspensa:

O item remunera o fornecimento de lavatório de louça com coluna suspensa; materiais para fixação, acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação. Será medido por unidade de lavatório instalado (un).

1.7.8 Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2':

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, modelo compacto para lavatórios ou cubas pequenas, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (un).

1.7.9 Válvula de metal cromado de 1':

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula, em metal cromado de 1'; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação. Será medido por unidade instalada (un).

1.7.10 Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC:

O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC. Remunera também o material de vedação



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água. Será medido por unidade de chuveiro instalado (un).

1.7.11 Lavatório coletivo em aço inoxidável:

O item remunera o fornecimento de lavatório coletivo em aço inoxidável; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação. Será medido por comprimento, na projeção horizontal, de lavatório instalado (m).

1.7.12 Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4':

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (un).

1.7.13 Vaso sanitário infantil louça branca:

O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada constituída por: bacia sifonada de louça na cor branca, infantil, bolsa de borracha, anel de borracha de expansão de 4", tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados, massa de vidro para fixação e assentamento da base. Remunera também materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medida por unidade instalada (un).

1.7.14 Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2':

O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com registro próprio, em latão ou bronze, com acabamento cromado liso, diâmetro nominal de 1 1/2. Remunera também materiais acessórios de vedação e o tubo de descida. Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un).

1.7.15 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros:

O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido, capacidade de 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H); volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto. Será medido por conjunto instalado (cj).

1.7.16 Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm:

O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, linha comercial sem pertences, de 465 x 300 x 140 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas. Será medido por unidade de cuba instalada (un).

1.7.17 Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação na bancada da pia, em latão fundido cromado de 1/2; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (un).

1.7.18 Válvula americana:

O item remunera o fornecimento e instalação de válvula cromada para pia, tipo americana de Ø 3 1/2 com cesta, sem unho; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação. Será medido por unidade instalada (un).

1.7.19 Sifão plástico sanfonado universal de 1´:

O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1´ e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto. Será medido por unidade de sifão instalado (un).

1.7.20 Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha:

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto. Será medido por unidade de caixa instalada (un).

1.7.21 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4´ - linha especial:

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1 1/4´, inclusive materiais acessórios e de vedação. Será medido por unidade de registro instalado (un).

1.7.22 Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial:

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4, inclusive materiais acessórios e de vedação. Será medido por unidade de registro instalado (un).

1.7.23 Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´:

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. Será medido por unidade de torneira instalada (un).

1.7.24 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

1.7.25 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 40 mm (1.1/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Será medido por comprimento de tubulação executada (m)

1.7.26 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

1.7.27 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.7.28 Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'.

DN= 150 mm, inclusive conexões:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

1.7.29 Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm:

O item remunera o fornecimento de grelha com calha e cesto coletor em aço inoxidável AISI 304 com largura de 20 cm. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a fixação da grelha. Será medido por metro de grelha com calha e cesto coletor, instalada (m).

1.7.30 Caixa de inspeção /caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm:

O item remunera o fornecimento dos materiais e mão de obra necessários para execução de caixa de gordura constituída por: alvenaria de tijolo de barro cozido; revestida com chapisco; base e tampa em concreto armado; regularização da base com argamassa de cimento e areia, traço 1:3; tubo de concreto meia seção; escavação, reaterro e apiloamento do terreno. Será medido por unidade executada (un).

1.7.31 Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros:

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório. Será medido por unidade de reservatório instalado (un).

1.8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1.8.1 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm:

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4", cor amarela, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas. Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



1.8.2 Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios:

O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha lisa tipos U ou C, sem tampa, 50 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo. Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas (m).

1.8.3 Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C:

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V. Remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

1.8.4 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C:

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V. Remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

1.8.5 Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento em PVC 70°C:

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V. Remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

1.8.6 Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV – isolamento HEPR 90°C:

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, **têmpera mole**, **encordoamento flexível classe 5**, **isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado)**. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo. Será medido por comprimento de cabo instalado (m).

1.8.7 Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W:

O item remunera o fornecimento de luminária led retangular de sobrepor, com driver, composta por módulos led IRC >= 80, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, vida útil >= 50.000 h, potência de 38 a 41 W, driver para tensão de 220 V, corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática na cor branca, difusor plano translucido. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Será medido por unidade de luminária instalada (un).

1.8.8 Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento de luminária led quadrada de sobrepor, com drive, composta por módulos led IRC ≥ 80 , temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso de 1363 até 1800 lm, vida útil de no mínimo 50.000 h, potência de 15 a 24 W, driver para tensão 220 V ou multitemensão de 100 a 240 V, eficiência mínima 94 lm / W, corpo em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática na cor branca, difusor translúcido. Remunera também materiais e a mão de obra necessária para instalação completa da luminária. Será medido por unidade de luminária instalada (un).

1.8.9 Caixa em PVC de 4' x 2':

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4 x 2, em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho. Será medido por unidade de caixa instalada (un).

1.8.10 Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa:

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

1.8.11 Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo:

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 2 (duas) tomadas de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Será medido por conjunto de tomadas instalado (cj).

1.8.12 Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo:

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 2 (dois) interruptores simples e 1 (uma) tomada de 10 A - 250V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Será medido por conjunto de interruptor com tomada instalado (cj).

1.8.13 Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo:

O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 1 (um) interruptor simples e 1 (uma) tomada de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Será medido por conjunto de interruptor com tomada instalado (cj).

1.8.14 Interruptor com 2 tecla simples e placa:

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com duas tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente. Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

1.8.15 Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes:

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 34 DIN / 24 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos. Remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal. Será medido por unidade de quadro instalado (un)

1.8.16 Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A:

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

1.8.17 Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A:

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão bolt-on, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado. Será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

2. AMPLIAÇÃO DA COZINHA / BANHEIRO PROFESSORES

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 Retirada de esquadria metálica em geral:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa de esquadrias metálicas, em geral; a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido pela área da esquadria retirada (m²).

2.1.2 Retirada de folha de esquadria metálica:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de folha de esquadria metálica, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido por unidade de folha retirada (un).

2.1.3 Retirada de esquadria em madeira:

O item remunera o fornecimento de mão-de-obra necessária para a retirada de esquadria em madeira, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido por unidade retirada (un).

2.1.4 Retirada de peitoril em pedra, granito ou mármore:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore assentados com argamassa. Remunera também a limpeza e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido por comprimento de peitoril retirado (m).

2.1.5 Retirada de bancada incluindo pertences:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a remoção completa de bancadas em geral, inclusive pertences e a guarda das peças aproveitáveis. Será medido por área, na projeção horizontal, de bancada retirada (m²).

2.1.6 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento:

O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).

2.1.7 Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos cerâmicos, inclusive a base de assentamento, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Será medido por área real de revestimento cerâmico, inclusive a base, demolido, medida no projeto ou aferida antes da demolição(m²).

2.1.8 Demolição manual de concreto simples:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em concreto simples manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Será medido pelo volume demolido, medido no projeto ou aferido antes da demolição(m³).

2.1.9 Apicoamento manual de piso, parede ou teto:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: apicoamento, fragmentação de revestimentos em massa, em geral, de piso, ou parede, ou teto, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Será medido por área apicoado, medida no projeto ou aferida antes da demolição(m²).

2.1.10 Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km:

Segue as especificações do item 1.1.3.

2.1.11 Regularização e compactação mecanizada de superfície:

Segue as especificações do item 1.1.5.

2.1.12 Locação de obra de edificação:

Segue as especificações do item 1.1.6.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.2 FUNDAÇÃO

2.2.1 Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t:

Segue as especificações do item 1.2.2.

2.2.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m:

Segue as especificações do item 1.2.3.

2.2.3 Forma em madeira comum para fundação:

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma. Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto (m²).

2.2.4 Lastro de pedra britada:

Segue as especificações do item 1.2.4.

2.2.5 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – FUNDAÇÃO:

Segue as especificações do item 1.2.5.

2.2.6 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – FUNDAÇÃO:

Segue as especificações do item 1.2.6.

2.2.7 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – FUNDAÇÃO:

Segue as especificações do item 1.2.7.

2.2.8 Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum:

Segue as especificações do item 1.2.8.

2.2.9 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:

Segue as especificações do item 1.2.9.

2.2.10 Solo argiloso para aterro / reaterro (com transporte até 10 km):

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de aterro com solo predominantemente argiloso, incluindo o apiloamento em camadas de 20 cm. Será medido pelo volume de aterro compactado, incluso empolamento (m³).

2.2.11 Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas:

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessários para a execução e compactação de aterros em áreas fechadas, englobando os serviços: espalhamento de solo fornecido, previamente selecionado; homogeneização do solo; compactação igual ou maior que 95%, em relação ao ensaio do proctor normal, conforme exigências do projeto; o controle tecnológico com relação às características e qualidade do material a ser utilizado, ao desvio, em relação à umidade, inferior a 2% e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



à espessura e homogeneidade das camadas; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais e ensaios geotécnicos. Será medido pelo volume de aterro executado (m³).

2.3 ESTRUTURA E VEDAÇÃO

2.3.1 Forma em madeira comum para estrutura:

Segue as especificações do item 1.3.1.

2.3.2 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.5.

2.3.3 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.6.

2.3.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.7.

2.3.5 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C:

Segue as especificações do item 1.3.5.

2.3.6 Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta:

Segue as especificações do item 1.3.6.

2.3.7 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 Mpa:

Segue as especificações do item 1.3.7.

2.3.8 Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 Mpa:

O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento; materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²).

2.3.9 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos – gás:

O item remunera o fornecimento de impermeabilização com manta líquida de base asfáltica modificada com a adição de elastômeros diluídos em solvente orgânico, aplicação a frio (membrana impermeabilizante asfáltica). Remunera também, materiais e a mão de obra necessária para a execução



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



dos serviços, inclusive a limpeza da superfície. Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²).

2.3.10 Lastro de pedra britada- CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.4.

2.3.11 Armadura em tela soldada de aço:

Segue as especificações do item 1.3.9.

2.3.12 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.5.

2.3.13 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.6.

2.3.14 Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm:

O item remunera o fornecimento de tela galvanizada para amarração e ancoragem de alvenaria, com fios de 1,24 mm; malha 15 x 15 mm; dimensões de 12 x 50 cm e pinos para fixação da tela em aço liso com arruela de 1/4 x 27 mm. Remunera também a mão de obra necessária para instalação da tela. Será medido por unidade de tela instalada (un).

2.3.15 Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno:

O item remunera o fornecimento de selante não acético monocomponente à base de silicone, que vulcaniza em contato com o ar na temperatura ambiente formando um elastômero flexível, possibilitando a movimentação de até 50% da medida da largura da junta; corpo de apoio em Polietileno; materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície da junta, onde será aplicado o mastique, conforme recomendações do fabricante; instalação do corpo de apoio; mascaramento das laterais com fita adesiva, tipo crepe; aplicação do mastique, na proporção 2:1 respectivamente nas dimensões horizontal e vertical, conforme recomendações do fabricante; remoção da fita adesiva e limpeza da superfície externa. Será medido por comprimento de junta com mástique colocado (m).

2.4 COBERTURA

2.4.1 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura:

Segue as especificações do item 1.4.1.

2.4.2 Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido:

Segue as especificações do item 1.4.2.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.4.3 Tubo PVC, série R, água pluvial, DN 150 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. AF_12/2014:

O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada R, DN= 150 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, ligações calha-condutor para águas pluviais, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

2.4.4 Chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m:

Segue as especificações do item 1.4.3.

2.5 ESQUADRIAS

2.5.1 Porta de abrir em alumínio, tipo lambri, com pintura eletrostática, sob medida - cor branca:

Segue as especificações do item 1.5.1.

2.5.2 Caixilho em alumínio basculante com vidro – branco:

Segue as especificações do item 1.5.3.

2.5.3 Recolocação de esquadrias metálicas – GÁS:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária, inclusive materiais acessórios, para a colocação da esquadria metálica. Será medido pela área da esquadria colocada (m²).

2.6 REVESTIMENTOS E PINTURA

2.6.1 Piso em granilite moldado no local:

Segue as especificações do item 1.6.1.

2.6.2 Resina acrílica para piso de granilite:

Segue as especificações do item 1.6.2.

2.6.3 Soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido:

Segue as especificações do item 1.6.3.

2.6.4 Chapisco:

Segue as especificações do item 1.6.4.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.6.5 Emboço comum:

Segue as especificações do item 1.6.5.

2.6.6 Massa corrida à base de resina acrílica:

Segue as especificações do item 1.6.6.

2.6.7 Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm:

Segue as especificações do item 1.6.8.

2.6.8 Revestimento em gesso liso desempenado - FORRO:

Segue as especificações do item 1.6.7.

2.6.9 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada:

O item remunera o fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), indicada para revestimentos internos/externos de paredes, formato 20x20 cm, estilo monocolor, com as seguintes características:

- a) Absorção de água: Abs > 10%, grupo BIII classificação Porosos (alta absorção, resistência mecânica baixa);
- b) Resistência química: mínima classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- c) Resistência ao manchamento: mínima classe de limpabilidade 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistente ao choque térmico;

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, rejunte flexível em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e rejuntamento das placas com junta média de 3 mm. Será medido pela área de revestimento (m²).

2.6.10 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada:

Segue as especificações do item 1.6.9.

2.6.11 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:

Segue as especificações do item 1.6.10.

2.6.12 Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo:

O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria. Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.7 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ACABAMENTOS

2.7.1 Bancada em granito, com frontão e espelho, espessura de 2 cm, acabamento polido:

Segue as especificações do item 1.7.2.

2.7.2 Prateleira em granito com espessura de 2 cm:

Segue as especificações do item 1.7.3.

2.7.3 Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm:

O item remunera o fornecimento e instalação de cuba simples, de 500 x 400 x 250 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 22, acabamento polido brilhante. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessários para a instalação em bancadas. Será medido por unidade de cuba instalada (un).

2.7.4 Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x350mm:

O item remunera o fornecimento e instalação da cuba simples, de 600 x 500 x 350 mm, em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8; espessura da chapa 20; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação em bancadas. Será medido por unidade instalada (un).

2.7.5 Válvula americana:

Segue as especificações do item 1.7.18.

2.7.6 Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500mm:

O item remunera o fornecimento de mão francesa, tipo simples, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, largura de 500 mm; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da mão francesa sobre canaletas expostas, ou embutidas no concreto, ou fixadas na parede por meio de chumbadores. Será medido por unidade de mão francesa instalada (un).

2.7.7 Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado:

Segue as especificações do item 1.7.17.

2.7.8 Lavatório em louça com coluna suspensa:

Segue as especificações do item 1.7.7.

2.7.9 Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2':

Segue as especificações do item 1.7.8.

2.7.10 Válvula de metal cromado de 1':

Segue as especificações do item 1.7.9.

2.7.11 Sifão plástico sanfonado universal de 1':

Segue as especificações do item 1.7.19.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.7.12 Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros:

Segue as especificações do item 1.7.15.

2.7.13 Ralo sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha:

Segue as especificações do item 1.7.20.

2.7.14 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial:

Segue as especificações do item 1.7.21.

2.7.15 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.24.

2.7.16 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.25.

2.7.17 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.26.

2.7.18 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.27.

2.7.19 Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.28.

2.7.20 Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm:

Segue as especificações do item 1.7.30.

2.7.21 Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões - GÁS

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de cobre, diâmetro nominal de 15 mm (1/2), classe A, inclusive conexões, materiais e acessórios. Remunera também abertura e fechamento de rasgos e recobrimento com argamassa à base de isolante térmico, para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas, ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente. Será medido por comprimento de tubulação executada (m).

2.8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

2.8.1 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm:

Segue as especificações do item 1.8.1.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



2.8.2 Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios:

Segue as especificações do item 1.8.2.

2.8.3 Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C:

Segue as especificações do item 1.8.3.

2.8.4 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C:

Segue as especificações do item 1.8.4.

2.8.5 Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C:

Segue as especificações do item 1.8.5.

2.8.6 Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV – isolação HEPR 90°C:

Segue as especificações do item 1.8.6.

2.8.7 Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W:

Segue as especificações do item 1.8.7.

2.8.8 Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W:

Segue as especificações do item 1.8.8.

2.8.9 Caixa em PVC de 4' x 2':

Segue as especificações do item 1.8.9.

2.8.10 Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa:

Segue as especificações do item 1.8.10.

2.8.11 Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo:

Segue as especificações do item 1.8.11.

2.8.12 Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo:

Segue as especificações do item 1.8.13.

2.8.13 Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes:

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de sobrepor em chapa

de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 16 DIN / 12 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de

montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura

ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos. Remunera também o



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDSTG-U-II Universal. Será medido por unidade de quadro instalado (un).

2.8.14 Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A:

Segue as especificações do item 1.8.16.

2.8.15 Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A:

Segue as especificações do item 1.8.17.

2.9 SERVIÇOS FINAIS

2.9.1 Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal:

O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas em legislação;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Será medido por volume de entulho retirado (m³).

3. CONTRUÇÃO DO BANHEIRO INFANTIL

3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 Retirada de esquadria metálica em geral:

Segue as especificações do item 2.1.1.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.1.2 Retirada de esquadria em madeira:

Segue as especificações do item 2.1.3.

3.1.3 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento:

Segue as especificações do item 2.1.6.

3.1.4 Demolição manual de concreto simples:

Segue as especificações do item 2.1.8.

3.1.5 Apicoamento manual do piso, parede ou teto:

Segue as especificações do item 2.1.9.

3.2 FUNDAÇÃO

3.2.1 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa:

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão de obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 20 cm. Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

3.2.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m:

Segue as especificações do item 1.2.3.

3.2.3 Lastro de pedra britada:

Segue as especificações do item 1.2.4.

3.2.4 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – FUNDAÇÃO:

Segue as especificações do item 1.2.5.

3.2.5 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – FUNDAÇÃO:

Segue as especificações do item 1.2.6.

3.2.6 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – FUNDAÇÃO:

Segue as especificações do item 1.2.7.

3.2.7 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:

Segue as especificações do item 1.2.9.

3.2.8 Solo argiloso para aterro/reaterro (com transporte até 10 km):

Segue as especificações do item 2.2.10.

3.2.9 Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Segue as especificações do item 2.2.11.

3.3 ESTRUTURA E VEDAÇÃO

3.3.1 Forma em madeira comum para estrutura:

Segue as especificações do item 1.3.1.

3.3.2 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.5.

3.3.3 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.6.

3.3.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.7.

3.3.5 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C:

Segue as especificações do item 1.3.5.

3.3.6 Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta:

Segue as especificações do item 1.3.6.

3.3.7 Lastro de pedra britada- CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.4.

3.3.8 Armadura em tela soldada de aço:

Segue as especificações do item 1.3.9.

3.3.9 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.5.

3.3.10 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.6.

3.3.11 Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm:

Segue as especificações do item 2.3.14.

3.3.12 Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno:

Segue as especificações do item 2.3.15.

3.4 ESQUADRIAS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.4.1 Porta de abrir em alumínio tipo lambri, com pintura eletrostática, sob medida - cor branca:

Segue as especificações do item 1.5.1.

3.4.2 Caixilho em alumínio basculante com vidro – branco:

Segue as especificações do item 1.5.3.

3.5 REVESTIMENTOS E PINTURA

3.5.1 Piso em granilite moldado no local:

Segue as especificações do item 1.6.1.

3.5.2 Resina acrílica para piso de granilite:

Segue as especificações do item 1.6.2.

3.5.3 Soleira/ peitoril em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido:

Segue as especificações do item 1.6.3.

3.5.4 Chapisco:

Segue as especificações do item 1.6.4.

3.5.5 Emboço comum:

Segue as especificações do item 1.6.5.

3.5.6 Massa corrida à base de resina acrílica:

Segue as especificações do item 1.6.6.

3.5.7 Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm:

Segue as especificações do item 1.6.8.

3.5.8 Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada:

Segue as especificações do item 1.6.9.

3.5.9 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:

Segue as especificações do item 1.6.10.

3.6 INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E ACABAMENTOS

3.6.1 Bancada em granito, com frontão e espelho, espessura de 2 cm, acabamento polido:

Segue as especificações do item 1.7.2.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.6.2 Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm:

Segue as especificações do item 1.7.4.

3.6.3 Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC:

Segue as especificações do item 1.7.10.

3.6.4 Lavatório coletivo em aço inoxidável:

Segue as especificações do item 1.7.11.

3.6.5 Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´:

Segue as especificações do item 1.7.12.

3.6.6 Vaso sanitário infantil louça branca:

Segue as especificações do item 1.7.13.

3.6.7 Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´:

Segue as especificações do item 1.7.14.

3.6.8 Ralo sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha:

Segue as especificações do item 1.7.20.

3.6.9 Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4´ - linha especial:

Segue as especificações do item 1.7.21.

3.6.10 Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial:

Segue as especificações do item 1.7.22.

3.6.11 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.24.

3.6.12 Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões

Segue as especificações do item 1.7.25.

3.6.13 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.26.

3.6.14 Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.27.

3.6.15 Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´. DN= 150 mm, inclusive conexões:

Segue as especificações do item 1.7.28.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.6.16 Caixa de gordura ou inspeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm:

Segue as especificações do item 1.7.30.

3.7 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

3.7.1 Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm:

Segue as especificações do item 1.8.1.

3.7.2 Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C:

Segue as especificações do item 1.8.3.

3.7.3 Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C:

Segue as especificações do item 1.8.4.

3.7.4 Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C:

Segue as especificações do item 1.8.5.

3.7.5 Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV – isolação HEPR 90°C:

Segue as especificações do item 1.8.6.

3.7.6 Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W:

Segue as especificações do item 1.8.7.

3.7.7 Caixa em PVC de 4' x 2':

Segue as especificações do item 1.8.9.

3.7.8 Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa:

Segue as especificações do item 1.8.10.

3.7.9 Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo:

Segue as especificações do item 1.8.13.

3.7.10 Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A:

Segue as especificações do item 1.8.16.

3.7.11 Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A:

Segue as especificações do item 1.8.17.

3.8 SERVIÇOS FINAIS



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



3.8.1 Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal:

Segue as especificações do item 2.9.1.

4. AMPLIAÇÃO DE ALMOXARIFADO

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro:

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a retirada completa das telhas em qualquer material, ou perfil, exceto barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²).

4.1.2 Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento:

Segue as especificações do item 2.1.6.

4.1.3 Demolição manual de concreto simples:

Segue as especificações do item 2.1.8.

4.1.4 Solo argiloso para aterro/reaterro (com transporte ate 10 km):

Segue as especificações do item 2.2.10.

4.1.5 Compactação de aterro mecanizado mínimo de 95% PN, sem fornecimento de solo em áreas fechadas:

Segue as especificações do item 2.2.11.

4.2 FUNDAÇÃO

4.2.1 Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm – completa:

Segue as especificações do item 3.2.1.

4.2.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m:

Segue as especificações do item 1.2.3.

4.2.3 Lastro de pedra britada:

Segue as especificações do item 1.2.4.

4.2.4 Concreto usinado, fck = 25 Mpa – FUNDAÇÃO:

Segue as especificações do item 1.2.5.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.2.5 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – FUNDAÇÃO:

Segue as especificações do item 1.2.6.

4.2.6 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ Mpa – FUNDAÇÃO:

Segue as especificações do item 1.2.7.

4.2.7 Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum:

Segue as especificações do item 1.2.8.

4.2.8 Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação:

Segue as especificações do item 1.2.9.

4.3 ESTRUTURA E VEDAÇÃO

4.3.1 Forma em madeira comum para estrutura:

Segue as especificações do item 1.3.1.

4.3.2 Concreto usinado, $f_{ck} = 25$ Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.5.

4.3.3 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.6.

4.3.4 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) $f_yk = 500$ Mpa – PILARES/VIGAS:

Segue as especificações do item 1.2.7.

4.3.5 Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C:

Segue as especificações do item 1.3.5.

4.3.6 Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco com utilização de blocos canaleta:

Segue as especificações do item 1.3.6.

4.3.7 Lastro de pedra britada- CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.4.

4.3.8 Armadura em tela soldada de aço:

Segue as especificações do item 1.3.9.

4.3.9 Concreto usinado, $f_{ck} = 25$ Mpa – CONTRAPISO:

Segue as especificações do item 1.2.5.

4.3.10 Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto – CONTRAPISO:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



Segue as especificações do item 1.2.6.

4.3.11 Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm:

Segue as especificações do item 2.3.14.

4.3.12 Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno:

Segue as especificações do item 2.3.15.

4.4 COBERTURA

4.4.1 Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura:

Segue as especificações do item 1.4.1.

4.4.2 Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido:

Segue as especificações do item 1.4.2.

4.4.3 Chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m:

Segue as especificações do item 1.4.3.

4.5 ESQUADRIAS

4.5.1 Porta de abrir em alumínio tipo lambri, com pintura eletrostática, sob medida - cor branca:

Segue as especificações do item 1.5.1.

4.5.2 Caixilho em alumínio basculante com vidro – branco:

Segue as especificações do item 1.5.3.

4.6 REVESTIMENTOS / PINTURA / ACABAMENTOS

4.6.1 Piso em granilite moldado no local:

Segue as especificações do item 1.6.1.

4.6.2 Resina acrílica para piso de granilite:

Segue as especificações do item 1.6.2.

4.6.3 Chapisco:

Segue as especificações do item 1.6.4.

4.6.4 Emboço comum:

Segue as especificações do item 1.6.5.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.6.5 Forro em lâmina de PVC:

O item remunera o fornecimento e instalação de forro alveolar extrudado, em lâminas de PVC rígido, auto-extingüível, imune à corrosão, resistente a álcool e materiais de limpeza, constituído por: lâminas com largura de 100 mm e espessuras de 8 a 10 mm, ou lâminas com largura de 200 mm e espessuras de 10 a 15 mm, estrutura de sustentação primária, em tubos de aço galvanizado de 20 x 20 mm, espessura de 1 mm, com espaçamento máximo de: 500 mm, para lâminas de 100 mm, 800 mm, para lâminas de 200 mm; estrutura de sustentação secundária em perfil cartola de 1 1/4 x 5/8, espessura de 0,7 mm, com espaçamento máximo de: 1000 mm, para lâminas de 100 mm, e 1200 mm, para lâminas de 200 mm; materiais e acessórios para fixação, e cantoneiras em PVC para arremates em geral. Será medido por área de forro instalado (m²).

4.6.6 Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo:

O item remunera o fornecimento de esmalte à base em água, acabamento fosco, ou semi brilho, acetinado ou brilhante, para uso exterior e interior. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do esmalte em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme recomendações do fabricante, aplicação do fundo para madeira à base em água, sobre superfícies alvenaria, conforme especificações do fabricante. Será medido pela área de superfície preparada e pintada (m²).

4.6.7 Tinta acrílica em massa, inclusive preparo:

Segue as especificações do item 1.6.10.

4.6.8 Caixa de inspeção em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm:

Segue as especificações do item 1.7.30.

4.7 INSTALAÇÃO ELÉTRICA

4.7.1 Ponto de iluminação residencial incluindo interruptor simples, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada). af_01/2016:

O item remunera o fornecimento de matérias, acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa de ponto de iluminação, incluindo:

- rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;
- quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2);
- chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;
- eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje e parede;
- cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais;
- caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje;
- caixa retangular 4" x 2" média, pvc, instalada em parede;
- interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa.

Será medido por instalação completa de ponto de iluminação (un).



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



4.7.2 Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. Af_01/2016:

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa de ponto de tomada, incluindo:

- a) rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;
- b) quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2);
- c) chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm;
- d) eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em laje e paredes;
- e) cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais;
- f) caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje;
- g) caixa retangular 4" x 2", pvc, instalada em parede;
- h) tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10a, incluindo suporte e placa.

Será medido por unidade de ponto de tomada instalada (un).

4.7.3 Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W:

Segue as especificações do item 1.8.7.

4.7.4 Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W:

Segue as especificações do item 1.8.8.

4.8 SERVIÇOS FINAIS

4.8.1 Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal:

Segue as especificações do item 2.9.1.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO VIII

**Disponível no site desta municipalidade ou via requerimento por e-mail
(licitacao@pmsaposse.sp.gov.br)**

Planilha de Composição Orçamentária;
Planilha de Cronograma Físico-Financeiro;
Projeto Básico.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO IX - DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DO RESPONSÁVEL (preenchimento obrigatório de todos os dados)

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

EMAIL:

CNPJ:

BAIRRO:

ESTADO:

FONE:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARA O CONTRATO

NOME:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPRESA:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG. N°:

EMAIL PESSOAL:

EMAIL INSTITUCIONAL:

NACIONALIDADE:

CPF. N°:

(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pessoa Responsável pelas Informações Acima)

Assinatura

Nome

RG

Observações.:

- 1- Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.
- 2- Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO.

LOCAL: RUA IRINEU TUROLLA, Nº 351, BAIRRO: JARDIM VILA RICA – SANTO ANTONIO DE POSSE/ SP.

Através do presente, a empresa _____,
CNPJ nº _____, com sede na _____,
nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador, que ao final
subscreve, DECLARA, sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento das condições dos
locais de execução dos serviços, inclusive quanto às suas instalações e dimensões físicas, não
podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua
proposta ou do perfeito cumprimento do contrato

LOCAL _____, DATA ____/____/____.

Assinatura do Representante Legal da empresa

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Cargo: _____



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



ANEXO X-A **MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA** **(FACULTATIVO)**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0010/2022

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO.

LOCAL: RUA IRINEU TUROLLA, Nº 351, BAIRRO: JARDIM VILA RICA – SANTO ANTONIO DE POSSE/ SP.

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, como sede a (endereço completo), neste ato representado por seu representante legal/procurador, que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas da lei, que efetuou vistoria inerente a Tomada de Preços nº. 010/2022, objeto da Licitação citada em Epígrafe e que tem pleno conhecimento das condições para execução dos serviços, não podendo alegar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta, implantação ou do perfeito cumprimento do Contrato.

Santo Antônio de Posse _____, de _____ de 2022.

Nome da Empresa

CNPJ

Representante Legal

(assinatura e identificação do servidor responsável pela Unidade)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse - SP

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Tel. (19) 3896-9021 – Fax (19) 3896-9032 – Cep 13831-024

Santo Antônio de Posse – SP – CNPJ: 45.331.196/0001-35

email: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 0010/2022

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL EMEI OLGA AMÉLIA LUCCHESI BERGO.

LOCAL: RUA IRINEU TUROLLA, Nº 351, BAIRRO: JARDIM VILA RICA – SANTO ANTONIO DE POSSE/ SP.

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da Licitação em referência, declaro sob as penas da lei, que a empresa **não é cadastrada como contribuinte no Município de Santo Antônio de Posse e nada deve à Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse.**

Local, e data _____

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

(Nº do CNPJ da Empresa)

Telefone: